



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.922, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

(Projeto de Lei do Executivo nº005/2013, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.15.01.10.304.0246.4205.33.50.41.00	Contribuições	130.000,00
--	----------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º desta lei serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

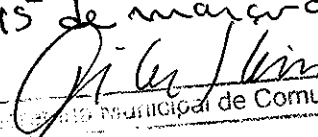
02.12.01.08.244.0125.4252.33.50.43.00 Reduzido 399	Subvenções Sociais	130.000,00
---	---------------------------	-------------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de março de 2013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.922 foi devidamente encaminhada e segue em anexo o processo de Lei nº 3.922 de 15 de março de 2013.


Secretaria Municipal de Comunicação

